

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, E ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

DELIBERAÇÃO

“DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, NO SENTIDO DE AUTORIZAR À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO TORNAR MAIS EQUÂNIME O CRITÉRIO DE RODÍZIO QUANTO À REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES CRIMINAIS”.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo nº 14/2016-3 – CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinitivo nº 04/2016-SGP pela **CONCESSÃO DA PROGRESSÃO dos servidores que **CUMPRIRAM**, no mês de **MARÇO/2016**, todos os requisitos exigidos). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 04/2016 – SGP e seus anexos, constantes às folhas 06/69, destes autos, inclusive com a inclusão contida na Comunicação Interna nº 39/2016 – SGP, para DEFERIR a progressão funcional dos****

servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 15/2016-5 – CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinitivo nº 04B/2016-SGP pela **NÃO CONCESSÃO DA PROGRESSÃO** dos servidores que **NÃO CUMPRIRAM**, no mês de **MARÇO/2016**, todos os requisitos exigidos). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 04B/2016 - SGP, com o anexo I-D, constante às folhas 06/10, destes autos, inclusive com a exclusão contida na Comunicação Interna nº 039/2016-SGP, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

Processo nº 16/2016-7 – CM. Tipo de Processo: Processo originado de Ofícios Diversos (Procedimento Administrativo nº 058/2016-CJ referente à progressão funcional do servidor Marco Antônio Rodrigues Galvão). Parte Remetente: Consultoria Jurídica do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

Processo nº 17/2016-9 – CM. Tipo de Processo: Processo originado de Ofícios Diversos (Procedimento Administrativo nº 200/2016-CJ referente à progressão funcional de servidores públicos cedidos a outros Órgãos da Administração Pública direta e indireta). Parte Remetente: Consultoria Jurídica do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

Processo nº 23/2015-2 – CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinitivo nº 02/2015-SGP relativo à impossibilidade de progressão dos servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco). Parte Remetente: Ilmª Srª Rita de Cássia Maciel Borges – Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 058/2016**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 34930/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, que o Exmº Sr. Dr. **JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO**, estará ausente do expediente forense, nos dias 19 e 25 de abril de

2016, **no período das 8h às 12h**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o *Módulo: Ética* no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 059/2016**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 34939/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, que o Exmº Sr. Dr. **DEMÓCRITO RAMOS REINALDO FILHO**, estará ausente do expediente forense, no dia 20 de abril de 2016, **no período das 8h às 12h**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o *Módulo: Relações Interpessoais e Interinstitucionais* no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 0280.2016 JSD**, de 04 de abril de 2016 (Protocolo nº 31907/2016), da Exmª Srª Drª **Anamaria de Farias Borba Lima Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDIJ – Setor de Atuação: Fiscalização – TJPE. **INFORMA** sua participação no curso “Dos Juizados Especiais e o Novo CPC”, promovido pela Escola Judicial, que ocorrerá na Comarca da Capital, entre os dias 07 e 08 de abril de 2016, das 8h às 17h, na Escola da Magistratura Federal da 5ª Região. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2016.0236.001506**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 35992/2016), do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que nos dias 26 e 27.04.2016 estará ausente da atividade judicante para fins de viagem à cidade de Brasília/DF, para atuação no Plenário do Conselho Nacional de Justiça em feitos de interesse pessoal e da magistratura pernambucana como representante da AMEPE, já sendo comunicada a ausência ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 36000/2016), do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Tacaratu. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca de Tacaratu, no período de 23 de maio a 02 de junho do corrente ano, para participar do II Congresso Internacional do Reino Unido – AMB. Informa que o congresso será custeado pelo próprio magistrado, sem custo para o Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 236/2016-GAB/Juiz**, de 19 de abril de 2016 (Protocolos nºs 37319/2016 e 37920/2016), do Exmº Sr. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. **COMUNICA** que no dia 18 de abril do corrente ano, iniciou o Curso Prático de Mediação de 20 (vinte) horas-aula, na CENTRAL DE MEDIAÇÃO e CONCILIAÇÃO DO TJPE, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, 5º andar, na qualidade de Mediador/Co-Mediador; Conciliador/Co-Conciliador, com a finalidade de complementar o curso teórico de 40 (quarenta) horas-aula, já realizado pela Escola Judicial do TJPE e disciplinado pelo Conselho Nacional de Justiça. Comunica, ainda, que o curso será realizado nos dias de segunda-feira à tarde, quarta-feira pela manhã e sexta-feira à tarde, sem qualquer solução de continuidade ou prejuízo para a prestação do exercício jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício nº 062/2016**, de 26 de abril de 2016 (Protocolo nº 39187/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, que o Exmº Sr. Dr. **SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA**, estará ausente do expediente forense, no dia 29 de abril de 2016, **no período das 8h às 17h20**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o *Módulo: Atividade Notariais* no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 063/2016**, de 26 de abril de 2016 (Protocolo nº 39364/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, que o Exmº Sr. Dr. **LUIZ GOMES DA ROCHA NETO**, estará ausente do expediente forense, no dia 28 de abril de 2016, **no período das 8h às 12h**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o *Módulo: Estrutura e Funcionamento do TJPE/Sistema Carcerário* no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

9-) **E-mail** de 20 de abril de 2016 (Protocolo nº 38418/2016), da Exmª Srª Drª **Gisele Vieira Resende**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 18 de abril de 2016, com o escopo de fazer uma prova de seleção para curso de mestrado em Stamford, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, bem como orientar à magistrada para que observe o prazo de antecedência do pedido, estabelecido no art. 1º do Provimento nº 04/2009-CM, de 26 de março de 2009 (DOPJ 24/10/2009)”**.

10-) **Requerimento** de 25 de abril de 2016 (Protocolo nº 38788/2016), do Exmº Sr. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital e em exercício cumulativo na 18ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **REQUER** dispensa ao expediente forense no período entre 23 de maio e 03 de junho do corrente ano, a fim de poder participar do II Congresso Internacional da AMB, que será realizado no Reino Unido, conforme documentação anexa. Em aditamento informa que participará do Congresso as suas expensas, modo que não haverá qualquer custo para a Corte de Justiça do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **E-mail**, de 27 de abril de 2016 (Protocolo nº 40437/2016), do Exmº Sr. Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca da Capital. **SOLICITA** dispensa do expediente nos dias 01 a 03/06/2016, em razão de sua participação no II Congresso Internacional da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, a ser realizado no período

de 23/05/2016 a 03/06/2016, no Reino Unido. Informa que enviará, oportunamente, o certificado do evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **E-mail**, de 27 de abril de 2016 (Protocolo nº 40127/2016), do Exmº Sr. Dr. **Jorge Eduardo de Melo Sotero**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 27 a 29/07/2016, para participar de evento esportivo promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que será realizado na cidade de São Luiz (MA). Informa que não há audiências designadas naquela unidade jurisdicional para as referidas datas, conforme certidão em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail**, de 26 de abril de 2016 (Protocolo nº 39027/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 27 de abril de 2016 (Protocolo nº 40072/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Água Preta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 20 de abril de 2016 (Protocolo nº 37574/2016), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Romero de Sá Araújo**, Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **E-mail**, de 26 de abril de 2016 (Protocolo nº 39139/2016), da Exm^a. Sr^a Dr^a **Michelle Duque de Miranda**, Juíza de Direito Substituta da 27^a Vara Cível da Comarca da Capital – Sessão A. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 14 de abril de 2016 (Protocolos nºs 35544/2016 e 36167/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Augusto Rachid Reis Bittencourt Silva**, Juiz Substituto de 1^a Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

2-) **E-mail** de 14 de abril de 2016 (Protocolo nº 35565/2016), do Exm^o Sr. Dr. **André Gomes do Nascimento**, Juiz Substituto de 1^a Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

3-) **Ofício nº 13/2016-GJ**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 36751/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 14 de abril de 2016 (Protocolo nº 35607/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza**, Juíza de Direito da 24^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO:
IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2016.0600.000721**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 36887/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da Comarca de Moreno. **INFORMA** que se declarou impedida de funcionar nos autos do Processo nº ..., consoante disposto no art. 144, IV, do CPC.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **E-mail** de 14 de abril de 2016 (Protocolo 35713/2016), do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição nos autos do Processo nº ..., em trâmite naquela Comarca de São Caetano, na qual, está em exercício cumulativo, referente à Ação Ordinária de Subscrição de Ações de Telefonia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 14 de abril de 2016 (Protocolo nº 35720/2016), do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, nos autos do Processo nº ..., referente à Ação Ordinária de Subscrição de Ações de Telefonia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 0134/2016 (RESERVADO)**, de 05 de abril de 2016 (Protocolo nº 35510/2016), do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, nos autos da ação tombada sob o número ..., em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 29/2016-GAB/Juiz/10ª VC Seção A**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 36442/2016), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Damião Lessa**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A e em exercício cumulativo na 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Em resposta a decisão do

Conselho da Magistratura publicada no DJe do dia 15/04/2016, **ESCLARECE**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, os motivos da averbação de suspeição, constante do Ofício s/nº, datado de 06/04/2016 nos autos do processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 004/2016-GJ**, de 15 de março de 2016 (Protocolo nº .../2016), da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito Substituta em exercício na ... Vara de ... da Comarca de ... **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotar no banco de dados, orientar aos servidores que expediram as certidões quanto à matéria de fato que assim não mais o façam se não apenas de matérias registradas em autos e documentos relativos ao funcionamento da Secretaria, determinando-se o encaminhamento de peças pertinentes à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco (OAB/PE) relativas à falta de urbanidade com que o advogado teria tratado a magistrada”**.

6-) **Ofício nº 0018/2016-GJ**, de 20 de abril de 2016 (Protocolo nº 37972/2016), da Exmª Srª Drª **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Sessão – B. **COMUNICA**, para os devidos fins, que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., pertencente ao acervo daquela Vara e Comarca, passando a atuar no presente processo a Juíza Substituta Automática Titular da 24ª Vara Cível - Seção B. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a magistrada oficiante decline os motivos da averbação de suspeição, nos termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”**.

7-) **Ofício nº 03/2016**, de 08 de abril de 2016 (Protocolo nº 37731/2016), da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, que nos autos do Processo nº ..., averbou suspeição, motivo pelo qual deverá remeter o referido processo ao Substituto automático. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

8-) **Ofício nº 2016.0027.000247/2016**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 38381/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, que nos autos do Processo nº ..., averbou suspeição, motivo pelo qual deverá remeter o referido processo ao Substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **E-mail** de 25 de abril de 2016 (Protocolo nº 38688/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. **INFORMA**, em resposta a decisão do Conselho da Magistratura na Sessão do dia 14.04.2016, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 – CM, que arguiu suspeição para dirigir o feito nº ..., consoante Ofícios e Despachos anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **E-mail** de 25 de abril de 2016 (Protocolo nº 38732/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito do Juizado do Idoso. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 – CM, que declarou suspeição nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 145, III, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0125.002031**, de 12 de abril de 2016 (Protocolo nº 35306/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 11 de abril de 2016, às 14h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. (Processo nº ...). Informa que redesignou o ato para o dia 11.07.2016, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor**

Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

2-) **Ofício nº 2016.0125.002026**, de 12 de abril de 2016 (Protocolo nº 35305/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 11 de abril de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública (Processo nº ...). Informa que redesignou o ato para o dia 11.07.2016, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

3-) **Ofício nº 1293/2016-GAB/JUIZ**, de 14 de abril de 2016 (Protocolos nºs 35553/2016 e 35476/2016), do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **ENCAMINHA** cópia do Ofício nº 0171/2016, de 12/04/2016, da lavra do Poder Executivo Municipal, através do qual se encaminhou a Lei Ordinária nº 01071/2013, pela qual se instituiu o dia 19 de abril – Dia do Índio como feriado Municipal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”.**

4-) **Ofício nº 411/2016-...**, de 11 de abril de 2016 (Protocolo nº .../2016), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca **COMUNICA** a ausência da Magistrada ..., a qual foi devidamente notificada, ao Plantão Judiciário de 1º Grau do dia 25/03/2016, conforme noticiado em Ata pela Secretaria Plantonista (cópia em anexo). Salienta que, tendo decorrido mais que 15 (quinze) dias úteis após a data do Plantão, a Magistrada não apresentou qualquer justificativa à ausência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da**

Justiça para análise e, em havendo elementos, propor a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)”.

5-) **Ofício nº 2016.0126.1907**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 35243/2016), do Exmº Sr. Dr. **Jorge Luiz dos Santos Henriques**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata da 39ª Sessão do Júri de 2016, não realizada, para conhecimento e providências cabíveis (Fatos ocorrido durante a Sessão do Júri nos autos do Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 2016.0696.000812**, de 06 de março de 2016 (Protocolo nº 34516/2016), da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada do Representante do Ministério Público ocorrida na Sessão de Julgamento, realizada no dia 06 de abril do corrente ano. Encaminha a cópia da Ata de Julgamento e do Ofício nº 2016.0696.000774, para adoção das providências cabíveis. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

7-) **Ofício nº 2016.0696.000819**, de 07 de abril de 2016 (Protocolo nº 35494/2016), da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada de Representante do Ministério Público ocorrida na Sessão de Julgamento, realizada no dia 07 de abril do corrente ano. Encaminha a cópia da Ata de Julgamento e do Ofício nº 2016.0696.000774, para adoção das providências cabíveis. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao**

Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

8-) **Ofícios nºs 2016.0696.000834 e 2016.0696.000835**, de 08 de abril de 2016 (Protocolos nºs 36911/2016 e 36025/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jabotão dos Guararapes. **INFORMA** os motivos da não realização da Sessão de Julgamento que deveria ocorrer no dia 17/02/2016. Anexa cópia da Ata de Julgamento com as devidas informações (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, bem como orientar à magistrada no sentido de que seja examinada previamente a funcionalidade da mídia encartada nos autos como prova”.**

9-) **Ofício nº 2016.0125.002136**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 36440/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 14 de abril de 2016, às 14h, deixou de ser realizada, em virtude da ausência da Defensoria Pública (Processo nº ...). Informa que redesignou o ato para o dia 21.07.2016, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

10-) **Ofício nº 2016.0125.002151 1^a V.J.**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 36827/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência, marcada para o dia 14/04/2016, às 14h30, não se realizou em razão da ausência do Membro da Defensoria Pública, conforme cópia da Ata em anexo (Processo nº ...). Informa que redesignou

o ato para o dia 22.06.2016, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

11-) **Ofício nº 2016.0125.002176**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 36831/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 15 de abril de 2016, às 14h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Anexa o Termo Negativo de Audiência. (Processo nº ...). Informa que redesignou o ato para o dia 22.07.2016, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

12-) **Ofício nº 2016.0125.002155-1ª V.J.**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 36823/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência marcada para o dia 11/04/2016, às 15h30, não se realizou em razão da ausência do Membro da Defensoria Pública, conforme cópia da Ata em anexo (Processo nº ...). Informa que redesignou o ato para o dia 13.06.2016, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

13-) **Ofício nº 2016.0313.000866**, de 07 de abril de 2016 (Protocolo nº /2016), do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **ENCAMINHA** cópia da Lei Municipal nº 391/2016, que institui os feriados municipais da Comarca de Brejo da Madre de Deus, conforme disposto na Lei Federal nº 9093/95, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias perante esse Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”**.

14-) **Ofício nº 2016.0696.000886 e 2016.0696.000884**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 37059/2016 e 36961/2016), da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada de Representante do Ministério Público ocorrida na Sessão de Julgamento realizada no dia 13 de abril do corrente ano. Encaminha cópia da Ata de Julgamento e do Ofício nº 2016.0696.000774, para adoção das providências cabíveis (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

15-) **Ofício nº 2016.0887.001260**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 37039/2016), do Exmº Sr. Dr. **Eurico Brandão de Barros Correia**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Buíque. **COMUNICA** que foi cadastrado naquele Juízo o Processo nº ... – Carta Precatória, com a finalidade de realização de interrogatórios de réus presos, que se encontram recolhidas na Colônia Penal Feminina de Buíque. Entretanto, com fundamento no art. 399, § 2º do CPP e arts. 5º e 6º, parágrafo único, da Resolução nº 105, de 06.04.2010 do CNJ, está fazendo a devolução da referida Carta Precatória, sem o devido cumprimento, conforme despacho proferido em 12.04.2016 (cópia anexa). **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

16-) **Ofício nº 2016.0696.000820**, de 07 de abril de 2016 (Protocolo nº 36986/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada de Representante do Ministério Público, ocorrida na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de abril de 2016. Encaminha cópia da Ata de Julgamento e do Ofício nº 2016.0696.000774, para a adoção das providências cabíveis (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.** Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

17-) **Ofício nº 2016.0125.00297**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 37964/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência marcada para o dia 06 de abril de 2016, às 15h30, deixou de ser realizada em razão da ausência de membro da Defensoria Pública previamente cientificado nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

18-) **Ofício nº 155/2016-SGP**, de 19 de abril de 2016 (Protocolo nº 37305/2016), do Ilm^o Sr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do

Tribunal de Justiça de Pernambuco. Apresenta vários considerandos referentes as mudanças trazidas pela Resolução nº 381/2015 na concepção da Avaliação de Desempenho por Competência – ADC e **SOLICITA** que possa ser analisada a possibilidade de aprovar a dispensa da realização dos Acompanhamentos de Desempenho e dos prazos estabelecidos no art. 22 da Resolução em tela para o corrente ano, a fim de garantir que os servidores não sejam prejudicados nas respectivas progressões funcionais, em razão da falta do sistema adequado para realizá-los. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

19-) **Ofício nº 2016.0125.002201**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 37967/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência marcada para o dia 06 de abril de 2016, às 15h30, deixou de ser realizada em razão da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente cientificado nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

20-) **Ofício nº 003/2016-GAB.**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 37962/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Carmo de Moraes Melo**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** que o Exm^o Sr. Des. Presidente do Conselho da Magistratura interceda junto ao Exm^o Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça do Ministério Público/PE, visando a designação de Promotor de Justiça em Substituição, devidamente solicitado pela magistrada, através do Ofício nº 002/2016-GAB, tendo em vista licença médica de 60 (sessenta) dias concedida a Promotora de Justiça Titular, a partir do dia 05.04.2016. Informa que a ausência de Promotor de Justiça Substituto, vem resultando adiamentos de audiências, inclusive de RÉUS PRESOS, prejudicando apreciação de pedidos de liberdade provisória, prisão preventiva e demais atos de atribuição do Ministério Público, encontrando-se até o presente momento 119 (cento e dezenove) feitos com carga ao

MP, devendo, ainda, ser levado em consideração a extensa pauta de audiências designadas para os meses de ABRIL/MAIO, consoante certidão e documentos anexos, evitando-se prejuízo a prestação jurisdicional. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

21-) **Ofício nº 2016.0841.001107**, de 14 de abril de 2016 (Protocolo nº 38057/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 13.04.2016, segunda inclusão em Pauta, não foi realizada, em face de pedido do Ministério Público. (Processo nº ...). Informa que o ato foi redesignado para o dia 06.07.2016, às 09h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

22-) **Ofício nº 2016.0841.001136**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 38164/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 15.04.2016, não foi realizada, em face de pedido do Advogado (Processo nº ...). Informa que o ato foi redesignado para o dia 08.07.2016, às 09h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

23-) **Requerimento** de 06 de abril de 2016 (Protocolo nº 33222/2016), da Ilmª Srª **Thais Bezerra Caminha**, Analista Judiciário – APJ, lotada no Gabinete da Presidência do TJPE. **REQUER** efeitos retroativos da sua Progressão Funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

24-) **Requerimento** de 29 de março de 2016 (Protocolo nº 30825/2016), da Ilmª Srª **Jussara Cinthia Monteiro de Queiroz**, Técnico Judiciário – TPJ, lotada na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri. Requer a retroatividade de sua Progressão

Funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

25-) **RECURSO** de 18 de março de 2016 (Protocolo nº 27168/2016), do Ilmº Sr. **João Marcos Ferreira de Souza**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Primavera. **REQUER** a apreciação do seu pedido, em prover o RECURSO para reformar a sua **AVALIAÇÃO**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

26-) **Ofício nº 2016.0631.1641**, de 29 de março de 2016 (Protocolo nº 32679/2016), da Exmª Srª Drª **Anamaria de Farias Borba Lima Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDIJ – Setor de Atuação: Fiscalização – TJPE. **ENCAMINHA**, para a devida homologação, atendendo solicitação do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Coordenador do Centro Integrado da Infância e Juventude, a Portaria nº 07/2016, que regulamenta a hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos congêneres; os requisitos da autorização dos pais ou responsável legal, assim como o procedimento de fiscalização e de apuração de infração administrativa. Anexa a Portaria nº 07/2016, os anexos I e II e cópia do parecer da Coordenadoria da Infância e Juventude nº 01/2015, encaminhado àquele Juízo através do Ofício nº 86/2015-Naj-CIJ, de 13.04.2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 07/2016, da Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDIJ – Setor de Atuação: Fiscalização – TJPE, com a ressalva de que seja transferida a cláusula de vigência para a data de publicação da homologação pelo Conselho da Magistratura”**.

27-) **Ofício nº 2016.0083.000557**, de 06 de abril de 2016 (Protocolo nº 38618/2016), do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Tacaratu. **ENCAMINHA** cópia da Portaria Conjunta nº 001/2016, para ciência e homologação, conforme previsto na Instrução Normativa nº 09/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Ruy Trezena Patú Júnior, Coordenador da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE, para proferir parecer”**.

28-) **OFÍCIOS N°S 2016.0696.000921 e 2016.0696.000920**, de 15 de abril de 2016 (Protocolos n°s 38625/2016 e), da Exm^a. Dr^a Sr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência de Representante do Ministério Público ocorrida na Sessão de Julgamento realizada no dia 14 de abril de 2016. Encaminha cópia da Ata de Julgamento, para adoção das providências cabíveis (Processo n° ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

29-) **E-mail**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo n° 38391/2016), da Ilm^a Sr^a **Gisely Pinheiro Malagueta Vieira**, Chefe de Liquidação Penal, lotada na 3^a Vara Regional de Execução Penal. **SOLICITA** a retificação de sua nota atribuída numa das evidências da Avaliação de Desempenho por Competência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

30-) **Ofício n° 17/2016-GAB/Vara Criminal**, de 27 de abril de 2016 (Protocolo n° 39685/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que, em virtude da ausência do Promotor de Justiça Titular daquela Vara Criminal, por motivo de licença há mais de 30 (trinta) dias, bem como da ausência de Promotor Substituto, tornou-se impossível a realização da audiência de instrução e julgamento do Processo n° ..., marcada para o dia 27/04/2016. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada,**

garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

31-) **Ofício nº 18/2016-GAB/Vara Criminal**, de 27 de abril de 2016 (Protocolo nº 39684/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que, em virtude da ausência do Promotor de Justiça Titular daquela Vara Criminal, por motivo de licença há mais de 30 (trinta) dias, bem como da ausência da Promotor Substituto, tornou-se impossível a realização da audiência de instrução e julgamento do Processo nº ..., marcada para o dia 27/04/2016. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

32-) **Ofício nº 16/2016-GAB/Vara Criminal**, de 27 de abril de 2016 (Protocolo nº 40056/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que, em virtude da ausência do Promotor de Justiça Titular daquela Vara Criminal, por motivo de licença há mais de 30 (trinta) dias, bem como da ausência de Promotor Substituto, tornou-se impossível a realização da audiência de instrução e julgamento do Processo nº ..., marcada para o dia 27/04/2016. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

33-) **Ofício nº 19/2016-GAB/Vara Criminal**, de 27 de abril de 2016 (Protocolo nº 40059/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília**

Toscano Vieira Pinto, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que, em virtude da ausência do Promotor de Justiça Titular daquela Vara Criminal, por motivo de licença há mais de 30 (trinta) dias, bem como da ausência de Promotor Substituto, tornou-se impossível a realização da audiência de instrução e julgamento do Processo nº ..., marcada para o dia 27/04/2016. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

34-) **Ofício nº 2016.0086.000733**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 39282/2016), do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da Comarca de Jataúba. Encaminha cópias da petição inicial, do despacho do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru e da decisão deste douto Juízo, extraído dos autos do Processo nº ..., visto que foi suscitado o Conflito Negativo de Competência no referido processo, com conformidade com o art. 951 do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

35-) **Ofício nº 2016.217.1590**, de 05 de abril de 2016 (Protocolo nº 39385/2016), do Exmº Sr. Dr. **Adriano da Silva Araújo**, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. Encaminha as Portarias nºs 01/2016 e 02/2016, versando sobre a designação de servidores para desempenho da função de conciliador e de mediador, no âmbito das 1ª e 2ª Varas daquela Comarca, em atendimento à Instrução Normativa nº 09/2016, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Ruy Trezena Patú Júnior, Coordenador da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE, para proferir parecer”**.

36-) **Ofício nº 005/2016-GAB**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 39345/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elias Soares da Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de

Riacho das Almas. Informa as dificuldades enfrentadas naquele Juízo, em virtude da falta de Defensor Público em atuação. Informa ainda, que vários ofícios já foram remetidos ao Defensor Público Geral, bem como ao Subdefensor do Interior, ficando prejudicada a celeridade na tramitação dos feitos, razão pela qual **REQUER** deste Colegiado, que interceda junto à Defensoria do Estado para solucionar a questão. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

37-) **Projeto de Provimento nº /2016-CM**, de 28 de abril de 2016 (Protocolo nº 40524/2016), do Exmº Sr. Des. **Leopoldo de Arruda Raposo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **EMENTA:** Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, determinando-se a sua publicação no DJe”**.

38-) **C.I. nº 37/2016-SGP**, de 18 de abril de 2016 (Protocolo nº 36586/2016), do Ilmº. Sr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da SGP do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **SOLICITA** que seja analisada a possibilidade de desvinculação do Núcleo de Controle de Documentos Judiciários da Diretoria de Saúde daquela Secretaria, bem como de direcionar as perícias judiciais exclusivamente para os médicos peritos regularmente credenciados por este Poder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0901.00939**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 35963/2016), da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Informa a dificuldade que vem enfrentando naquela Vara Criminal da Comarca de Palmares, para realizar audiências de réus presos, pela falta de encaminhamento dos acusados recolhidos no Presídio Rorinildo

da Rocha Leão, situado naquele Município de Palmares, que anteriormente eram esporádicas, mas nos últimos meses, lamentavelmente tem sido a regra naquela Comarca. **SOLICITA** a intervenção do Conselho da Magistratura para a resolução do grave problema, que foge à capacidade daquela Unidade Judiciária, e vai de encontro à proposta da celeridade do Judiciário e do Programa Pacto pela Vida. Processos n^{os}: ..., ..., ..., ..., ..., ... (Foi apresentada apenas a ré pelo Presídio Feminino, mas o réu recolhido no PRRL não veio), ..., ..., ..., ..., ..., **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício n^o 1414/15**, de 20 de outubro de 2015 (Protocolo n^o 35465/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Paulista por Distribuição de Competência Jurisdicional – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **ENCAMINHA** cópia da Ata do adiamento da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri relativo ao Processo n^o ..., em que o acusado (réu preso), por esquecimento, da Diretoria do CREED não foi apresentado na data informada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.0715.001364**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 35739/2016), do Exm^a Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu, preso nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/04/2016, apesar de devidamente requisitado. Informa, ainda, que o Diretor da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação do réu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **E-mail** de 19 de abril de 2016 (Protocolo nº 37316/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15.04.2016, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada, tendo em vista que o COTEL, pela 4^a vez, não apresentou o detento, o qual se encontra preso desde 31.07.2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2016.0563.00787**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 38995/2016), da Exm^a. Sr^a Dr^a **Ana Carolina**

Avellar Diniz, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca do Moreno. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento nos autos da Ação Penal nº **...**, designada para o dia 12.02.2016, não foi realizada em razão da não apresentação do réu custodiado pelo sistema carcerário. Outrossim, informa ainda que fora redesignada a audiência para o dia 03 de maio do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2016.0563.00772**, de 13 de abril de 2016 (Protocolo nº 38934/2016), da Exmª. Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca do Moreno. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento nos autos da Ação Penal nº **...**, designada para o dia 12.02.2016, não foi realizada em razão da não apresentação do réu custodiado pelo sistema carcerário. Outrossim, informa ainda que fora redesignada a audiência para o dia 03 de maio do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2016.217.1599**, de 06 de abril de 2016 (Protocolo nº 39383/2016), do Exmº Sr. Dr. **Adriano da Silva Araújo**,

Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/03/2016, deixou de ser realizada em face da não apresentação do réu, nos autos da Ação Penal nº ..., em trâmite naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DETESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0715.001396**, de 15 de abril de 2016 (Protocolo nº 36603/2016), do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o Policial Militar, lotado no 4º BPM, não foi apresentado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/04/2016, apesar de devidamente requisitado. Informa que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação do referido Militar (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **E-mail** de 20 de abril de 2016 (Protocolos nºs 37971/2016) e 38181/2016), do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18.04.2016, nos autos do Processo nº ..., foi adiada, tendo em vista que a SDS, não apresentou os policiais civis, não obstante devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.843.0975**, de 25 de abril de 2016 (Protocolo nº 38744/2016), da Exmª. Srª Drª **Adriana Brandão de Barros Correia Kaiser**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 20/04/2016, referente ao Boletim de Ocorrência de nº ..., não se realizou por ausência das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, policiais militares, mesmo devidamente requisitados, conforme cópia da requisição em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2016.0715.001466**, de 25 de abril de 2016 (Protocolo nº 39128/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, lotados no 4º BPM, não foram apresentados para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/04/2016, às 09h30, apesar de devidamente requisitados. Informa que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação do referido Militar (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 28 de abril de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária